

Contrato de Hospedagem de Animais de Estimação

Este contrato é celebrado em, entre o Canil da Quinta das Patinhas, Hotelaria Canina, Lda., adiante designado por Canil da Quinta das Patinhas e, _____ na qualidade de dono do(s) animal(ais) de estimação a hospedar, nomeadamente _____

Este contrato será válido para todas as estadias que estes e outros animais de estimação de sua propriedade venham a efectuar na Quinta das Patinhas.

1. Através deste contrato de hospedagem o Canil da Quinta das Patinhas, compromete-se a instalar o(s) animal(ais) de estimação, acima referidos, nos seus canis, durante os períodos pontualmente acordados com o dono, prestandolhes os devidos cuidados, nomeadamente guarda e alimentação.

2. O contrato de hospedagem inclui, durante os períodos acordados, a guarda nos canis individuais, a manutenção desses canis nas melhores condições sanitárias e a alimentação, sendo esta da marca utilizada habitualmente nos animais em estadia.

3. Os serviços opcionais, como banhos, tosquiagens, passeios, transporte, serviços veterinários, só serão prestados por expressa indicação do dono, sendo da sua exclusiva responsabilidade e como tal serão facturados à parte.

4. Sempre que o animal de estimação seja hospedado, a Quinta das Patinhas exigirá a apresentação do Boletim de Vacinas, que tem que estar em dia com todas as vacinas devidamente averbadas, nomeadamente Esgana, Hepatite, Parvovirose, Leptospirose, Raiva e Tosse de Canil. O Canil da quinta das Patinhas, reserva-se o direito de não admitir animais que no seu entender não apresentem um aspecto saudável.

5. Com a reserva será cobrado um depósito de 50% do valor estimado para a estadia em causa. Este valor será deduzido ao montante a pagar no final da estadia. Em caso de cancelamento, o depósito não será reembolsável. Caso a data de saída seja antecipada, o dono obriga-se a pagar o montante correspondente à totalidade do período inicialmente previsto. O não levantamento do animal (ais) na data combinada implica um agravamento de 200% (duzentos por cento) a partir dessa data.

6. A) Em caso de alteração relevante do estado de saúde do animal hospedado a Quinta das Patinhas compromete-se a avisar o dono, ou o seu substituto que deverá, ir buscar o animal de imediato. B) Nos casos em que o contacto não seja, possível, ou em casos urgentes a Quinta das Patinhas fica, desde já, autorizada a tomar todas as medidas que considere adequadas à resolução da situação, nomeadamente proceder ao internamento do animal em estabelecimento Veterinário próprio, consulta de veterinário e administração de medicamentos.

C) Todas as despesas efectuadas pela Quinta das Patinhas nestas circunstâncias serão da exclusiva responsabilidade do proprietário e, como tal, facturadas em separado.

7. A Quinta das Patinhas não se responsabiliza por eventuais doenças de que o animal sofra, ou que venha a sofrer durante ou após o período de hospedagem. O animal hospedado só será entregue ao dono, ou por sua ordem expressa, a quem ele nomear, após pagamento.

8. O dono deverá avisar a Quinta das Patinhas com pelo menos 48h de antecedência da data, hora e local para entrega do mesmo.

9.A) A Quinta das Patinhas reserva-se o direito de retenção do animal hospedado, no final do, contrato enquanto os valores em dívida não forem pagos.

B) Reserva-se igualmente o direito de dispor do animal hospedado como entender, nomeadamente pela venda ou oferta, caso o valor em dívida não seja pago e ou o animal não seja levantado no prazo de 15 dias, após a notificação do dono para o efeito.

C) A diária do animal retido será agravada em 200% durante o prazo de retenção.

D) Todas as despesas decorrentes da retenção do animal hospedado serão da responsabilidade do dono

E) O animal que não seja pontualmente levantado na data previamente acordada considera-se retido, sofrendo o respectivo agravamento.

10. A recepção ou entrega de animais deve ser efectuada durante o horário de atendimento ao público

11. O dono compromete-se a prestar correctamente todas as informações necessárias ao preenchimento da ficha de cliente, bem como a comprovar a sua identidade e morada. Compromete-se também a informar a Quinta das Patinhas de qualquer alteração relevante, e aceita de livre vontade as clausulas supra.

O Dono do(s) cão (cães),
